



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 2859-CEPE, de 13 de setembro de 2005.

ADIA O INÍCIO E O TÉRMINO DO SEMESTRE LETIVO 2005.2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o atraso na entrega dos diários de classe do 1º período letivo de 2005 ao Departamento de Ensino de Graduação-DEG;

Considerando a exigüidade de tempo para processar a matrícula em tempo hábil e por imperativo de urgência.

RESOLVE, “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

Art. 1º - Adiar o início do semestre letivo 2005.2, de 19 de setembro para 26 de setembro de 2005 e o término de 27 de janeiro de 2006 para 03 de fevereiro de 2006.

Art. 2º - As demais atividades previstas no Calendário Acadêmico de 2005.2 permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de setembro de 2005.

Prof. Dr. Jáder Onofre de Moraes
Reitor